

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ N° 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.700/2023.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I letra a, RESOLVE:

DECRETA

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suprir a seguinte despesa:
 - 06 Secretaria Municipal de Saúde:
 - 01 Fundo Municipal de Saúde Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2072 - Material de Consumo

5.000,00

- Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:
 - 03 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
 - 01 Órgãos Subordinados

3.2.90.21.00.00/0001 - Juros Sobre a Divida por Contrato

5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de agosto de 2023.

MARCOS VENICIÓS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIÓS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento Cfe Portaria nº 226/2023

> Prefeitura Municipai de Morrinhos do Sul - RS PUBLICADO NO MURAL

DBLICADO NO MORA

Assinatura do Servidor Matricula Nº